



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO N.708/2025

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Araguari**

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, solicitando que seja enviado ofício ao órgão competente da administração municipal, a análise e implementação da inclusão de QR Codes nos tickets de estacionamento emitidos pelo sistema rotativo nas ruas Park.

Considerando as dificuldades enfrentadas por muitos motoristas para acessar o aplicativo do estacionamento rotativo, a instalação de QR Codes nos tickets, visa proporcionar maior praticidade e acessibilidade no processo de regularização das vagas.

Essa iniciativa permitirá que os usuários realizem o pagamento de maneira rápida e eficiente, apenas escaneando o código com seus dispositivos móveis, sem a necessidade de baixar aplicativos ou enfrentar dificuldades com tecnologia.

Dessa forma, a medida contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, a organização do estacionamento e a otimização do tempo dos cidadãos, além de aumentar a arrecadação municipal ao reduzir casos de inadimplência por dificuldades técnicas.

Diante do exposto, solicito a análise e implementação desta proposta, garantindo mais acessibilidade e eficiência no sistema de estacionamento rotativo da cidade.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo um posicionamento positivo.
Nestes Termos,
Pedem e esperam deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

**Carlos Roberto Ramos Cascão / Mobiliza
Vereador Proponente**

**APROVADO 15 votos
REPROVADO _ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 25/02/2025**





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):

Carlos Roberto Ramos Cascão

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/18858